



BROCHIER - RS

Lei nº832/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de junho de 2003

LEI Nº 832, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2003, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2003, e no orçamento anual do corrente exercício, com a seguinte codificação e classificação:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23 - COMÉRCIO

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0096 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO

08.01.23.691.0096.2026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL E DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suportar as despesas com a meta criada pelo artigo anterior, com a seguinte classificação:

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 8.000,00

3.3.90.39.13.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E

PROMOÇÃO INSTITUCIONALR\$ 1.500,00



BROCHIER - RS

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
500,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE JUNHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se.

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda